



## NOTA DE ALERTA

**Assunto:** Detecção de Toxina Paralisante (PSP) em moluscos bivalves (ostras, vieiras, mexilhões e berbigões) em Santa Catarina.

No dia 18 de outubro de 2017, foi detectada pelo Laboratório Laqua-Itajaí/IFSC a presença da toxina Paralisante – PSP, sigla em inglês para *Paralytic Shellfish Poisoning*, em cultivos do litoral do estado catarinense.

Essas toxinas, acumuladas em organismos marinhos, principalmente moluscos bivalves, podem causar intoxicação nos seres humanos ao serem consumidos. A intoxicação do tipo PSP inicia-se entre 5 e 30 minutos após a ingestão, podendo causar sinais e sintomas como diarreia, náuseas, vômitos, dores abdominais, perda de sensibilidade nas extremidades do corpo e, em casos severos, paralisia generalizada e óbito por falência respiratória. O tratamento é suportivo e os casos graves devem ser monitorados em ambiente hospitalar.

As toxinas são estáveis e não são degradadas com o cozimento ou processamento dos moluscos que, embora contaminados, não apresentam alterações na aparência ou sabor. Todos os moluscos filtradores, independente se são ou não cultivados, podem acumular as toxinas, que são produzidas por um reduzido número de espécies de microalgas.

Considerando o risco de intoxicação alimentar, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica alerta para as seguintes condutas a serem adotadas pelos serviços de saúde no âmbito estadual:

✓ As equipes de vigilância epidemiológica, bem como dos serviços de saúde em geral, devem ficar em alerta frente à ocorrência de casos suspeitos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) em pessoas com histórico de ingestão de moluscos bivalves (ostras, vieiras, mexilhões e berbigões).

✓ Considera-se caso suspeito de DTA causada por toxina do grupo PSP ***o indivíduo com relato de ingestão de frutos do mar, principalmente moluscos bivalves, nas últimas horas, e que tenha apresentado alguns dos seguintes sinais e sintomas: diarreia, náuseas, vômitos, dores abdominais, perda de sensibilidade nas extremidades do corpo e paralisia generalizada (casos severos).***

✓ Os casos suspeitos deverão ser notificados à Vigilância Epidemiológica Municipal, a qual deverá proceder a investigação epidemiológica a fim de identificar a ocorrência de outros casos que possam caracterizar surto ou agregado de casos.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

✓ Em caso de surto (dois ou mais casos com vínculo epidemiológico), o mesmo deverá ser notificado para a Vigilância Epidemiológica do Município e investigado, segundo orientações da Nota Técnica Conjunta nº 01/2017, disponibilizada na página: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/doenca-de-transmissao-hidrica-e-alimentar-dtha>

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

Eduardo Marques Macário  
Diretor de Vigilância Epidemiológica  
DIVE/SUV/SES/SC

